

EDITAL Nº 04/2020 – SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2021

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima, Márcia Viana Porto Vieira/CREDE 10, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 0612/2020-GAB**, publicado no D.O.E. **10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2021 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nas alíneas a e b do item 1.5 do anexo II da portaria de matrícula e no subitem 3.5 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Portaria de Matrícula Nº 612/2020 – GAB, publicado no D.O.E. de **10/12/2020**.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 160(cento e sessenta) vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: 40 alunos

01 Turma de Técnico em ENFERMAGEM: 40 alunos

01 Turma de Técnico em GUIA DE TURISMO: 40 alunos

01 Turma de Técnico em INFORMÁTICA: 40 alunos

3.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública.

3.5. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede pública** de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede particular**, conforme **Portaria Nº 612/2020 – GAB**, publicado no D.O.E. de **10/12/2020**.

a. dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso;

b. dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6. Atendendo ao item 1.6 do anexo II da **Portaria Nº 612/2020 -GAB DE 10/12/2020**, fica definido até (dois) bairros imediatamente adjacentes à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, os Bairros NOSSA SENHORA DE LOURDES e ATERRO que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 3.5.

3.7. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	Vagas pessoas com deficiência	Vagas Rede Pública	Nº vagas	Vagas Rede Privada	Nº vagas	Total
Técnico em ADM	2	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	40
		Residência no bairro	09	Residência no bairro	02	
Técnico em ENFERMAGEM	2	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	40
		Residência no bairro	09	Residência no bairro	02	
Técnico em GUIA DE TURISMO	2	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	40
		Residência no bairro	09	Residência no bairro	02	
Técnico em INFORMÁTICA	2	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	40
		Residência no bairro	09	Residência no bairro	02	

3.8. Para atender a alínea a do subitem 3.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal);

3.9. Para atender a alínea b ao subitem 3.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino;

3.10. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições ocorrerão nos **dias 21, 22, 23, 28 e 29 de dezembro de 2020** no horário de 8h às 11h30min e de 13h às 16h, exclusivamente, na Secretaria da referida Escola de Educação Profissional, situada à RUA JOSE DE ALENCAR, 1930, BAIRRO N.S DE LOURDES.

4.2 Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

4.2.1 ter disponibilidade de 2a. a 6a. feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 07 horas as 17 horas;

4.2.2 ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 26/05/2021 para os cursos Administração, Guia de Turismo e Informática.

4.2.3 ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 26/05/2021 para os curso de enfermagem (área da saúde).

4.2.4 estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção.

4.2.5. No ato da inscrição, o candidato optará de um dos cursos ofertados: administração, enfermagem, guia de turismo ou informática.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP **Profª Elsa Maria Porto Costa Lima**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

5.2.1 cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG ou CPF);

5.2.2 cópia de comprovante de residência atual (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.2.3 cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular cursadas pelo estudante.

5.2.4. os estudantes que ainda estiverem cursando o 9o ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

6.1 O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, conforme subitem 5.2 desse edital, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede 10.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 5.2 deste edital.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na secretaria da respectiva EEEP **Profª Elsa Maria Porto Costa Lima** e na página eletrônica da CREDE 10, www.crede10.seduc.ce.gov.br conforme cronograma (anexo I).

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no **período de 15 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h na secretaria da Escola.**

10.2. Da documentação necessária para matrícula

- a. requerimento de matrícula preenchido na escola;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar
- d. 3 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida na escola;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei Nº 16.929, de 09 de julho de 2019, para estudantes até 18 anos;
- i. O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS).
- j. Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

12. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

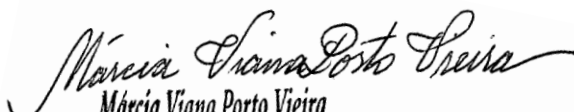
12.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 10/SEDUC.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 07(sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEPP nesse prazo.

12.2.1. Para a interposição de recursos não cabe a apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

12.3 As normas estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula Nº 0612/2020**, publicada no D.O.E. do Ceará de 10/12/2020.

ARACATI, 16 de dezembro 2020.



Márcia Viana Porto Vieira
D.O.E: 04/03/2015
Diretora

MARCIA VIANA PORTO VIEIRA
Diretora

ANEXO I - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MEDIO INTEGRADO À ESCOLA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, EDITAL Nº 004/2020

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	21,22,23,28 e 30 de dezembro de 2020
Análise da documentação	30 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021
Resultado Preliminar	06 de janeiro de 2021
Período para recursos	07 a 13 de janeiro de 2021
Resultado Final	14 de janeiro de 2021
Período de Matrícula	15 a 21 de janeiro de 2021

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MEDIO INTEGRADO À ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, EDITAL Nº 004/2020

Ano Letivo: 2021

Aluno(a):		
Data de Nasc:	CPF:	RG:
Endereço:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Tel: (88)	Cel: ()	
Escola de Origem:		
Curso Pretendido		
() Técnico em Administração	() Técnico em Enfermagem	
() Técnico em Guia de Turismo	() Técnico em Informática	
Cota		
() Território da escola	() Pessoa com deficiência	

Declaro, estar ciente, de que a participação no processo de Seleção para ingresso no Ensino Médio Integrado à Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima está condicionada à análise da documentação apresentada, conforme estabelecido no Edital nº 004/2020 em conformidade com a Portaria nº 0612/2020 - GAB, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 10 de dezembro de 2020.

Aracati-Ceará, ____ de dezembro de 2020.

Assinatura do(a) responsável pelo aluno

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

ANEXO III- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MEDIO INTEGRADO À ESCOLA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, EDITAL Nº 004/2020**

ANEXO II

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Página 01 - Frente)

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome: _____
Cuso Pretendido: _____
Classificação: _____

2. Identificação do(a) Responsável Legal

Nome: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Endereço Completo: _____

3. Solicitação à comissão de seleção: (Descrever o motivo do recurso)

4. Justificativa:

5. Local e Data: _____, ____/____/____

6. Assinaturas:

Candidato(a) **Responsável Legal**

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Página 02 – Verso)
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7. Análise e Deliberação

() DEFERIDO
() INDEFERIDO

6. Justificativa ou considerações:

7. Responsável pelo Parecer:

Nome: _____

8. Local e Data: _____, ____/____/____

9. Assinatura: _____



Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima
RUA JOSE DE ALENCAR - 1930 ARACATI.-CE
CEP: 62.800-000
Tel: (88) 34212194
E-mail: epracati@escola.ce.gov.br



